



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 39/95

SÚMULA: Cria o "DIA DO RIO" e, estabelece outras providências.

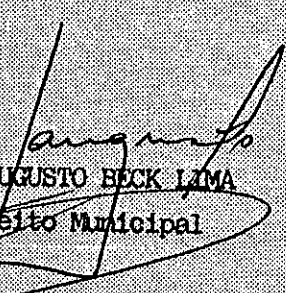
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica criado no calendário de eventos de Laranjeiras do Sul-PR o DIA DO RIO, a ser comemorado a cada 24 de novembro.

ART. 2º. No DIA DO RIO, as Escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, em 18 de dezembro de 1995.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal